



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 155, DE 24 DE MARÇO DE 2022

SÛMULA: Designa fiscal de contratos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, **RESOLVE:**

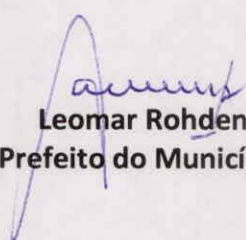
Art. 1.º Designar a Servidora Marlise Rosane Wojtiok para responder como Fiscal de Contratos do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Finanças.

Art. 2.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais, à contar desta data, a Servidora Marlise Rosane Wojtiok, na ordem de 29% (vinte e nove por cento) sobre seu vencimento base, por responder e atuar como fiscal de contratos nos termos do Artigo 1.º desta Portaria, a qual estará desempenhando as seguintes atribuições: Fiscalizar a execução dos contratos, atas de registro de preços e aditivos, inclusive com relação a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto licitado; Emitir comunicação de irregularidades ao Gestor Geral de Contratos; Fiscalizar a regularidade fiscal, trabalhista e tributária do fornecedor e do objeto contratado; e Exercer outras atividades correlatas, junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças.

Art. 3.º Ficam revogadas a Portaria 420/2021, e a concessão de gratificação por encargos especiais concedida à servidora Marlise Rosane Wojtiok, através da portaria 123/2019, bem como a sua designação para responder como fiscal de contratos pela Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, atribuída através da Portaria nº 081/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 2535
de 24/03/22 FL. _____
Visto 